



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2291/2001

(Autoria do Vereador Jades Martins de Melo)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de exclusivo uso industrial, comercial e de prestação de serviço, a faixa de terra de 100 (cem) metros de ambos os lados ao longo das Rodovias Estaduais, codificadas como SP 75 – Rodovia Santos Dumont e SP 308 – Rodovia do Açúcar, no espaço territorial desta Estância Turística, ressalvados os casos de loteamentos já aprovados, bem como os parcelamentos de solo como diretrizes já expedidas, pela Prefeitura desta localidade, até a data da publicação desta Lei.

Artigo 2º - A faixa de 100 metros que trata o artigo 1º desta Lei, em sua largura, terá início nas cercas marginais das propriedades lindeiras com as Rodovias, quando localizadas no perímetro urbano ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas neste perímetro e no marco divisório imaginário dos 15 (quinze) metros da faixa “non edificandi”, além das cercas limítrofes, no caso diverso da primeira parte deste artigo, nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 10.358, de 27.08.99 c.c. o art. 7º, do Decreto Lei nº 13.626, de 21.10.43.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
em 07 de junho de 2001

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na
Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSE LUIZ DIOGO
Secretário de Governo